

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2013

Iniciativa: Senador Delcídio do Amaral (PT/MS), Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), Senador Alvaro Dias (PSDB/PR), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Ângela Portela (PT/RR), Senador Anibal Diniz (PT/AC), Senador Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cícero Lucena (PSDB/PB), Senador Eduardo Lopes (REPUBLICANOS/RJ), Senador Eduardo Suplicy (PT/SP), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Francisco Dornelles (PP/RJ), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Afonso Argello (PTB/DF), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Luiz Henrique (MDB/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Senador Romero Jucá (MDB/RR), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Wellington Dias (PT/PI) e outros

Ementa:

Altera o art. 206 da Constituição Federal para criar o Incentivo para Valorização dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Explicação da Ementa:

Acréscce § 2º ao art. 206 dispondo que lei nacional instituirá o Incentivo para Valorização dos Profissionais da Educação Básica Pública, pelo qual caberá à União financiar adicional pecuniário incorporável aos proventos de aposentadoria, nunca inferior a sessenta por cento da remuneração total, para os profissionais da educação das redes estaduais e municipais da educação básica contratados no regime de quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva comprovada, segundo regulamento.

Assunto: Política Social - Educação

Data de Leitura: 15/10/2013

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

15/10/2013 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2013

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**10/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**23/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.**01/08/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.**16/10/2013** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Recebido nesta Comissão, às 13 horas e 49 minutos.
Matéria aguardando distribuição.**15/10/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*Publicado no DSF Páginas 71974-71981***15/10/2013** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 9 (nove) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 55/2013

Data: 15/10/2013**Autor:** Senador Delcídio do Amaral (PT/MS) e outros.**Local:** null**Descrição/Ementa:** Altera o art. 206 da Constituição Federal para criar o Incentivo para Valorização dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/10/2013**Autor:** -



Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2013

DOCUMENTOS

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.